

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº** 158/2019, e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 776813 para a contratação de serviço de "limpafossa" (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações) localizadas nas diversas unidades administrada pela Secretaria de Educação. Aos 27 dias de setembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 034/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 05 de setembro de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 11 de setembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: EXPURGO LAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 354.696,48. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 09 de setembro de 2019, documento SEI nº 4561288, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 4561293, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4561304, a empresa apresentou o "Balanço Patrimonial", exigência do subitem 9.2, alínea "h" do edital, assinado digitalmente sem constar o registro ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro. Considerando que, o subitem 9.2, alínea "h.1" do edital estabelece: "As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;". Considerando que, os documentos obtidos via internet devem atender ao subitem 9.1.2: "Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação". Considerando que, o subitem 10.14 do edital regra: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos". Considerando que, através do endereço eletrônico registrado no Balanço para confirmar a autenticação das assinaturas constantes do documento, a Pregoeira obteve acesso ao Balanço Patrimonial da empresa e ao requerimento de autenticação na Junta Comercial de Santa Catarina sob o Protocolo de nº 19/659306-9. Desta forma, procedeu-se consulta site oficial. através link: http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/jucesc-digital, com a informação do número de protocolo identificado, onde foi possível consultar e visualizar o Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da empresa por completo, bem como, o requerimento de autenticação na Junta Comercial, documento SEI nº 4591549. Desta forma restou atendida a exigência do subitem 9.2, alínea "h" do edital e foi possível a realização dos cálculos dos índices, atendendo ao estabelecido no subitem 9.2, alínea "i" do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada **vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Danie la Mezalira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/09/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 4592019 e o código CRC F9E7DCBC.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.078825-7

4592019v11 4592019v11